



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Lei Projeto de Lei Nº 150, 17

Publicação: Jornal DO - 004

Edição: 004 Data 26/10/17

LEI Nº 2171/2017

**“ALTERA O VALOR ATRIBUÍDO AO
SÍMBOLO CCIX INSTITUÍDO PELA LEI Nº
2103/2017”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - O art. 8º da Lei nº 2103/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 8º - Fica definido o valor de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais) para a remuneração dos cargos em comissão de índice CCIX.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 18 de outubro de 2017.

Elielson Elias Mendes

Presidente